

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 478/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007634/2025-50

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MALHARIA PALOMA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.843.722/0001-35, com sede na Rodovia BR 101 S/N, Km 205, Barreiros, São José - SC, CEP: 88.117-600, neste ato representado por seu representante legal, ALEXANDRE CORREA DA COSTA, inscrita no CPF sob o número [REDACTED] e-mail: [REDACTED] contato [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos e personalizados (camisetas) para viabilizar a realização das Capacitações ATENÇÃO INTEGRADA NOS CICLOS DE VIDA a ser realizada na Universidade Federal de Santa Catarina e OFICINA DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO SESANI-ISUL, a ser realizada no Auditório FUNASA, no período de 09 a 11/12/2025, conforme detalhamento a seguir:

MATERIAIS GRÁFICOS							
ORDE M	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		UNIDAD E DE MEDIDA	QT D	Malharia Paloma CNPJ 83.843.722/0001-35	
						VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	CAMISET A	EVENTO 2 camisetas confeccionadas em malha 100% algodão, com gola em ribana, mangas curtas e cor branca	Tamanho PP	Unidade	1	R\$ 37,60	R\$ 37,60
			Tamanho P	Unidade	5	R\$ 37,60	R\$ 188,00
			Tamanho M	Unidade	18	R\$ 37,60	R\$ 676,80
			Tamanho G	Unidade	19	R\$ 37,60	R\$ 714,40
			Tamanho GG	Unidade	7	R\$ 37,60	R\$ 263,20
2	CAMISET A	EVENTO 3 Camiseta poliéster manga longa cor cinza claro com arte inclusa	Tamanho P	Unidade	55	R\$ 50,44	R\$ 2.774,20
			Tamanho M	Unidade	92	R\$ 50,44	R\$ 4.640,48
			Tamanho G	Unidade	68	R\$ 50,44	R\$ 3.429,92
			Tamanho GG	Unidade	24	R\$ 50,44	R\$ 1.210,56
			Tamanho XGG	Unidade	11	R\$ 50,44	R\$ 554,84
TOTAL						R\$ 14.490,00	

Prazo de entrega: até dia 08/12/2025**Local de Entrega:** Os Itens serão retirados na loja pelo DSEI.

Fiscal Titular da Contratação: Sr. Rildo Mendes - E-mail: rildo.mendes@agenciasus.org.br - Contato: (49) [REDACTED]

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

3.1. Cada **nota fiscal deve conter** OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s): ATENÇÃO INTEGRADA NOS CICLOS DE VIDA E OFICINA DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO SESANI-ISUL.
- O número desta Ordem de Fornecimento: nº 478/2025/CPA/UAC/DIOP
- Processo origem: AGSUS.007634/2025-50

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 14.490,00** (quatorze mil quatrocentos e noventa reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.23.02.01 - Indicador 4 - DSEI Interior Sul: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 1.880,00
6.1.23.02.02 - Indicador 5 - DSEI Interior Sul - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 12.610,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, em duas parcelas, sendo 30% do valor total antecipadamente no dia 02/12/2025 e os 70% restantes para até 10 dias úteis após a entrega integral dos itens e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4. Os dados bancários da Contratada são: [REDACTED]
Paloma CNPJ: 838437220001-35.

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **PENALIDADES**

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ALEXANDRE CORREA DA COSTA Representante Legal da Contratada
---	---

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 03/12/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Corrêa da Costa, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

